

Carta Ética da Administração Pública;  
Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;  
Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém aprovados pelo Despacho normativo n.º 56/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 4 de novembro de 2008;  
Estatutos da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 9084/2010, de 19 de maio, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de maio de 2010;  
Princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;  
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;  
Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com a redação atual;  
Estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;  
Tramitação do procedimento concursal aprovado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;  
Código dos Contratos Públicos, Parte I e Parte II, Título I (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 1 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decretos-Leis n.ºs 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de julho)  
Regulamento do Programa de Sócrates/Erasmus Mobilidade de Docentes n.º 15/2011, de 28 de dezembro de 2010, do Instituto Politécnico de Santarém, alterado e republicado no *Diário da República* *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27 de 8 de fevereiro de 2011;  
Regulamento do Programa de SOCRATES/ERASMUS Mobilidade de Outgoing de Estudantes n.º 16/2010, de 27 de maio de 2010, alterado e republicado no *Diário da República* *Diário da República*, 2.ª série, N.º 25 de 4 de fevereiro de 2011;  
Regulamento Interno dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém n.º 630/2010, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série N.º 142 de 23 de julho de 2010;

Regulamento Orgânico da Direção de Serviços de Administração da ESDRM, aprovado por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 03 de julho de 2012;

Regulamento Interno do Conselho para a Avaliação e Qualidade do Instituto Politécnico de Santarém n.º 57/2011, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14 de 20 de janeiro de 2011;

Regulamento das Comissões para a Avaliação e Qualidade do Instituto Politécnico de Santarém, aprovado pelo Despacho n.º 1958/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18 de 26 de janeiro de 2011

208846776

**Aviso (extrato) n.º 9006/2015**

Torna-se público que se encontra disponibilizada na página do Instituto em <http://www.ipsantarém.pt/e> na página da Escola em <http://www.esdrm.pt/a> lista definitiva de ordenação final dos candidatos ao concurso documental para provimento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto, para as áreas disciplinares de Atividade Física e Comunicação, para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM) do Instituto Politécnico de Santarém (IPS), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Edital n.º 168/2015, publicado no *Diário da República* n.º 45, 2.ª série, de 05 de março, homologada por despacho de 30/07/2015, do presidente do Instituto.

04/08/2015. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

208846987

**Despacho (extrato) n.º 9218/2015**

Por despacho de 24 de junho de 2015, do Presidente deste Instituto foi a Pedro Miguel Carrera Bastos autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial 20 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 27 de abril de 2015, e até 30 de junho de 2015, com a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

26/06/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208847026

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha da Terceira

**Aviso n.º 61/2015/A**

**Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de Terceira, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde da Ilha Terceira.**

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do disposto no Despacho n.º 594/2015, de 16 de março, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração desta Unidade de Saúde, de 19 de março

de 2015 e por despacho autorizador de S. Ex.ª, o Vice-Presidente do Governo Regional de 25 de junho de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha Terceira, afeto à Unidade de Saúde de Ilha Terceira.

1 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

2 — Legislação aplicável

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugando com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 5/2012 (acordo coletivo da carreira especial médica na Região Autónoma dos Açores), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237 de 7 de 2012, alterado pelo Aviso n.º 601/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 13 de janeiro; Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto; Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro; Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro; Portaria n.º 46/2012, de 17 de abril; e as disposi-

ções do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

### 3 — Validade do Procedimento Concursal

O procedimento é válido para a ocupação dos postos de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

### 4 — Âmbito do recrutamento

Podem candidatar-se os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

### 5 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

#### 5.1 — Requisitos Gerais:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Possuam relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nas modalidades de nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

#### 5.2 — Requisitos Especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos à Unidade de Saúde da Ilha do Terceira, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

### 6 — Remuneração

A remuneração a atribuir observa as regras que decorrem da tabela aplicável à carreira especial médica, aprovada em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com as regras fixadas na Lei do Orçamento do Estado, em matéria de determinação do posicionamento remuneratório na sequência de recrutamento.

### 7 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores integrados na carreira especial médica.

### 8 — Conteúdo funcional

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se genericamente pelo desempenho de funções públicas na especialidade de medicina geral e familiar, designadamente o disposto pelos artigos 7.º-B e 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e Acordo Coletivo de Trabalho aplicável à Carreira Especial Médica.

### 9 — Local de Trabalho

Unidade de Saúde de Ilha do Terceira, que abrange as áreas geográficas dos Concelhos da Praia da Vitória e de Angra do Heroísmo.

### 10 — Formalização das candidaturas

10.1 — A formalização das candidaturas deve ser efetuada no impresso, disponível na plataforma eletrónica da BEP-AÇORES (<http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>) ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, cópias dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa;

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais,

acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto -Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

g) Certificado do registo criminal.

10.2 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) a g) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento de admissão ao procedimento de recrutamento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.3 — O requerimento/formulário da candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, pode ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, no Secretariado da Unidade de Saúde de Ilha Terceira, no Centro de Saúde da Angra Heroísmo (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), sito na Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetido por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

10.4 — Do requerimento/formulário devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, NIF, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página da *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.5 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

10.6 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

### 11 — Métodos de seleção

11.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação e discussão curricular, nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

11.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Dos elementos de maior relevância referidos no ponto anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

11.4 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos no ponto antecedente e em observância ao previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro:

Alínea a) — de 0 a 9 valores;

Alínea b) — de 0 a 2 valores;

Alínea *c*) — de 0 a 3 valores;  
 Alínea *d*) — de 0 a 4 valores;  
 Alínea *e*) — de 0 a 1 valores;  
 Alínea *f*) — de 0 a 1 valores.

11.5 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.6 — Em caso de igualdade na classificação, prefere o candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar de Medicina Geral e Familiar e, persistindo o empate, prefere o que tiver maior duração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

11.7 — Publicação das listas:

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha Terceira e notificadas aos candidatos por ofício registado. A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública.

11.8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de março, o candidato com deficiência tem preferência

em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Composição do Júri:

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Antónia Sequerra Dutra, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

1.º Vogal Efetivo: Ana Maria Lima Mendes Ribeiro — Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Tânia Sofia Eufrásio Cortez — Assistente de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

3.º Vogal Efetivo: Jorge Henrique Ourique Silveira, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

4.º Vogal Efetivo: Paulo Martim Ornelas Branco — Assistente de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

1.º Vogal Suplente: Manuel dos Santos Ribeiro — Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

2.º Vogal Suplente: Maria Mancebo Franco — Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

04 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Tadeu da Silva Dutra*.

208849935



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

#### Despacho (extrato) n.º 9219/2015

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa norte, E. P. E., de 3 de outubro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, e de acordo com o determinado na Circular da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., n.º 14/2011/UORPRT, de 24 de março, a Enfermeira, Andreia Patrícia Clemente Albino Costa Fernandes Sousa, foi reposicionada na primeira posição remuneratória da tabela aprovada em anexo no referido decreto-lei, com efeitos reportados 1 de janeiro de 2012.

4 de agosto de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208846476

### CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

#### Aviso n.º 9007/2015

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, Célia Aldina Negro de Araújo Moreira, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 25 de julho de 2015.

31 de julho de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

208849279

#### Aviso n.º 9008/2015

##### Cessação de Contrato de Trabalho em funções Públicas

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, Célia Aldina Negro de Araújo Moreira, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 25 de julho de 2015.

31 de julho de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

208847464

### Aviso n.º 9009/2015

#### Cessação de Contrato de Trabalho em funções Públicas

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, Ana Amélia da Silva Fernandes Pereira, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 6 de julho de 2015.

31 de julho de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

208847423

### Aviso n.º 9010/2015

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, Ana Amélia da Silva Fernandes Pereira, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 6 de julho de 2015.

31 de julho de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

208849254

### HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

#### Deliberação n.º 1588/2015

Por deliberação do Conselho de Administração, de 14 de maio de 2015, foi autorizada a licença sem remuneração por um ano, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Técnica, Vitalina Lopes Rodrigues do mapa de pessoal deste hospital, com efeitos a 01 de julho de 2015. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

03 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Beja Afonso*.

208843421